



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 093/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (diversos salgados, sendo: bolinha de queijo, coxinha, empada, esfirra, pão de queijo, pastel, quibe e risole) e suco, com a finalidade de atender os SCFV para Crianças, Adolescentes e Jovens, CRAS, CREAS, e Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA, CNPJ sob n° 15.490.816/0001-18**, Vigência: 19/06/2018 à 18/06/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de Janeiro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 140/2018, Objeto: Aquisição de diversos materiais para as Oficinas de Artesanato (Ponto Cruz, Crochê e Pintura em Tecido) e nas Oficinas de Artes, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Jovens e Pessoa Idosa - SCFV, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: **FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME, CNPJ sob n° 02.031.102/0001-08, MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob n° 00.589.733/0001-03, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA - ME, CNPJ sob n° 00.992.206/0001-45 e MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ sob n° 29.034.194/0001-28**, Vigência: 27/07/2018 à 26/07/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de Janeiro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 158/2018, Objeto: Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica, castelo de bolinhas, tobogã e futebol de sabão), carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **ADEMILSON DIAS - MEI, CNPJ sob n° 14.019.958/0001-39**, Vigência: 29/08/2018 à 28/08/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de Janeiro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 063/2018, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em prática lúdicas, cognitivas, lazer e cultura, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 à 14 anos (Unidade Nova Casa Verde), vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **ROSANA FERNANDES, CNPJ sob n° 27.022.014/0001-62**, Vigência: 17/04/2018 à 16/04/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de Janeiro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 076/2018, Objeto: Contratação de serviços especializados em Oficina Socioeducativa "Olhando para o Futuro" e atuar como Facilitador de Oficina, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 à 17 anos, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **VANESSA GREGORIO DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ sob n° 27.152.755/0001-68**, Vigência: 27/04/2018 à 26/04/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de Janeiro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 088/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e diversos materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender a Entidade "Casa do Migrante", através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME, CNPJ n° 12.772.446/0001-13, SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, CNPJ n° 24.397.411/0001-20 e MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658, CNPJ n° 29.034.194/0001-28**, Vigência: 11/05/2018 à 10/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de Janeiro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

APOSTILAMENTO N°: 001/ARP N° 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°59547/2018

FLY N° 0333.00966/2018

Pregão Presencial n° 030/18

EMPENHO: N° 2099/2018

CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE ADULTOS E CRIANÇAS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS CARENTES, conforme Solicitação n° 073/2018.

EMPENHO: N° 2100/2018

CONTRATADA: MS SAUDE DISTRIBUIDORES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE ADULTOS E CRIANÇAS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS CARENTES, conforme Solicitação n° 073/2018.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei n° 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal n° 1.173/2013.

I - A dotação orçamentária dos Empenhos n° 2099 e 2100/2018; originário do Pregão Presencial n° 030/2018e temcomofonte de recursos n° 1106Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, que será substituída pela fonte 0081Transferências do Estado -FIS, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Saúde

Proj. /Ativ. 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário, Elemento de despesa 3.3.90.32.00.1106-Material de distribuição gratuita.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Saúde

Proj. /Ativ. 2.201 - Manutenção e enc. c/ Fis/Saúde, Elemento de despesa 3.3.90.32.00.0081 -Material de distribuição gratuita.

Nova Andradina - MS, 18de Dezembrode 2018

Arion Aislan de Sousa
Secretário M. de Saúde
Ordenador de Despesa Contratante

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Nereu de Faria

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA COMPRA DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL A NÍVEL HOSPITALAR.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com PORTARIA N.º 344, DE 12 DE MAIO DE 1988, CONCEDE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA COMPRA DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL DE 25MG E 200MG (TOTAL DE 200 COMPRIMIDOS/06 MESES), ao estabelecimento denominado como CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MS - com CNPJ: 04.311.093/0001-79, localizado na Rua Walter Hubacher, 748, Bairro Capilé, Município de Nova Andradina/MS.

Esta autorização especial é para uso exclusivo dos médicos obstetras a nível hospitalar, sob a responsabilidade de guarda e dispensação da farmacêutica hospitalar (Endereço: Fernanda Pinheiro Jeleznhak - CRF/MS: 4623).

Nova Andradina/MS, 07 de janeiro de 2019.

MICHELLI RENATA GINEL
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
FARMACÊUTICA E BIOQUÍMICA
ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DA FAMÍLIA

OBSERVAÇÕES:

01. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31/12/2019;
02. Esta Autorização Especial foi concedida pela Vigilância Sanitária Municipal e poderá ser suspensa ou cancelada quando ficar comprovada irregularidade que configure infração sanitária praticada pelo estabelecimento conforme o disposto na legislação em vigor; e;
03. No caso de cancelamento ou suspensão da Autorização Especial, o infrator deverá obrigatoriamente apresentar às Autoridades Sanitárias Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal, com vistas ao conhecimento da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, informações sobre o estoque remanescente de quaisquer substâncias integrantes das listas deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, bem como os medicamentos que as contenham.

Republikado por Incorreção
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

PROCESSO: 68685/2018 FLY: 0333.9603/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, B.A. MARQUES & CIA LTDA, LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40, com sede à R. GUILHERME MACHADO DE SOUZA, KATIA REGINA FERNANDES, EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESC., MARY CARLA JACOB, BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018**.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as unidades educacionais, CEMID, SEMEC, Biblioteca, SESI, FUNAC, FUNAEL. Sistema Registro de Preço.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 230/2018, a saber:

5492-B.A. MARQUES & CIA LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	Avental à base de PVC com fono de Poliéster, possui três tiras do mesmo tecido costuradas no avental (seno um no pescoço, e duas na cintura). Medida de 1,20mt x 0,70mt.	ECOPOLI	UN	100,00	11,48	1.148,00
18	ESCOVA PARA CABELO, GRANDE, COM BASE DE ALUMÍNIO, COM FIOS DE NYLON E CERDAS NATURAIS, ENCORPADAS, CERDAS GRANDES PARA CABELOS FINOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM EMBORRACHADO COM INÓX CENTRAL, COM PINOS MASSAGEADORES, COM 25 CM.	CONDOR	UN	30,00	36,70	1.101,00
19	ESCOVA PARA CABELO, PEQUENA, COM BASE DE ALUMÍNIO, COM CERDAS DE JAVALI, ENCORPADAS, CERDAS GRANDES PARA CABELOS FINOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM EMBORRACHADO COM INÓX CENTRAL, COM PINOS MASSAGEADORES, COM 22 CM.	CONDOR	UN	30,00	29,30	879,00
42	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80 G, GLICERINADO DESENVOLVIDO ESPECIAL PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM PRASO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	BABY	PCTE	200,00	21,90	4.380,00
Total do Fornecedor:						7.508,00

4676-BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA; solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; embalado em frasco plástico de polietileno contendo 1 (um) litro do produto; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso; com odor característico e incolor, pH de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a NBR 13390; produto miscível em água em qualquer proporção; rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA); validade mínima de 12 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, CAIXA COM 12 LITROS.	AGUALIM	CX	250,00	19,99	4.997,50
5	AMACIANTE PARA ROUPA GL DE 5 LTS. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPÃO ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 4 GALÕES.	BIO SOFT	CX	40,00	35,00	1.400,00
7	BALDE PLÁSTICO COR PRETA 12 LTS, com alça revestida com mangueira, pegador em todoo fundo do balde, maior espessura de parede reforçada, com maior resistência a impactos.	INPLAST	DUZ	6,00	70,00	420,00
17	ESCOVA CERDAS DE NYLON; em plástico (pvc) com aproximadamente largura 6 cm, altura 4 cm, comprimento 12 cm, em uma face da escova; alça em plástico rígido oval, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Similar a GUIRADO.	CONDOR	UN	120,00	2,50	300,00
27	LIMPA ALUMÍNIO GALÃO DE 5 L, composição ácido dodecylbenzenosulfônico, ácido inorgânico, corante conservante e água, embalagem plástica descartável e prazo de validade de fácil visibilidade E NÃO INFERIOR A 12 MESES. Caixa com 4 galões.	1000 BRILHO	CX	50,00	39,99	1.999,50
28	LIMPA PEDRA GL DE 5 LTS DE DETERGENTE ACÍDICO PARA LIMPEZA GERAL DE PEDRAS NATURAIS, que atua como detergente eliminando com facilidade o bolor,	HARD	CX	20,00	42,99	859,80

	encardido em geral, ferrugem, gordura, limo, e resíduo de cal, produto acondicionado embalagem plástica galão de 5 litros com validade não inferior a 12 meses, com certificado da ANVISA. Caixa com 4 Galões					
30	LUVA DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO DE LATEX, NATURAL, HIPO-ALERGÊNICA, LEVEMENTE PUSCRIZODA, ANSIDESTRA, NOS TAMANHOS M e G, CX COM 100 UNID.	VOLK	CX	60,00	19,90	1.194,00
Total do Fornecedor:						11.170,80

5744-EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESC..

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2°INPM, PARA LIMPEZA EM GERAL FRASCO CONTEENDO 1 LITRO, REGISTRADO NA ANVISA, PRASO DE VALIDADE E SELO DO IMETRO. CAIXA CONTEENDO 12 LITROS.	PROALCOOL	CX	100,00	48,30	4.830,00
3	ALCOOL 70%, frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PROALCOOL	FRASC	300,00	4,50	1.350,00
4	Alcool em Gel a 70% (p/p), com uma ampla faixa de utilização, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, assepsia das mãos não provocando ressecamento na pele por conter glicerina. Caixa contendo 12 embalagens de 480 ml. cada.	PROALCOOL	CX	150,00	46,44	6.966,00
10	COPO DESCARTÁVEL, polipropileno, com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT; caixa com 50 (cinquenta) PACOTES DE 100 unidades.	COPOSUL	CX	12,00	63,00	756,00
11	COPO DESCARTÁVEL, polipropileno, com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT; CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 unidades.	COPOSUL	CX	12,00	65,00	780,00
13	DESINFETANTE; categoria básica restrita líquido; princípio ativo tensoativo catiônico, sequestrante, 5 cloro 2 metilissotiazolinol 3 ona e 2 metil 4 isotiazolinol-3-ona, op; composição básica acificante, atenuador de espuma, controlador de pH corantes, fragrância e veículo, componente ativo: 0,28% de cloreto de alquil dimetil amônio/cloreto de didecildimetilamônio; composição aromática lavanda; acondicionado em caixa com 6 unidades contendo 2 litros cada; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ECOPOWER	CX	200,00	19,70	3.940,00
14	DESINFETANTE EM GEL, COM SABÃO LÍQUIDO princípio ativo dodecil benzeno sulfato de sódio (concentrado) galão de 5 L em embalagem plástica, data de validade não inferior a 12 meses. Caixa com 4 galões.	ECOPOWER	CX	100,00	49,80	4.980,00
15	DETERGENTE EM PÓ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; tensoativos aniônicos, coadjuvantes, branqueador; óptico, fragrância/essência/perfume, carga, água; teor de ativos pH entre 10 a 12, solução 1% p/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; acondicionado em caixa de 20 unidades com 1 (um) quilograma do produto em embalagem de papelão, com validade 2 (DOIS) ANOS; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Similar ou equivalente ao OMO.	FLASH	CX	200,00	99,00	19.800,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML, EM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTEENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO	USELIMP	CX	200,00	29,50	5.900,00

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
21	ESPONJA DE LÁ DE AÇO carbono fardo de 10 pacotes com 14 embalagem de 60g com 8 esponjas.FARDO COM 140 UNIDADES	Q'LUSTRO	FARD	10,00	125,80	1.258,00
22	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X7X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA), PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	OBER	UN	3.000,00	0,50	1.500,00
29	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO, BIODEGRADÁVEL, COM PERFUME, REMOVE SUJEIRA E GORDURA, LIMPEZA SEM EXAGUAR, NÃO PREJUDICA AS MÃOS, TENSÃO ATIVO NÃO IÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CAIXA CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS	ECOPOWER	CX	60,00	35,80	2.148,00
31	LUVAS LATEX USO DOMESTICO TAMANHO G ,luvas anatômica antiderrapante revestida internamente com flocos de algodão(par).	DANNY	PAR	100,00	2,20	220,00
32	LUVAS LATEX USO DOMESTICO TAMANHO M,luvas anatômica antiderrapante revestida internamente com flocos de algodão(par).	DANNY	PAR	100,00	2,20	220,00
33	LUVAS LATEX USO DOMESTICO TAMANHO P,luvas anatômica antiderrapante revestida internamente com flocos de algodão(par).	DANNY	PAR	100,00	2,20	220,00
35	PANO PARA COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MENDINDO 700X500MM, PESO 79G, VARIACÃO DE + OU - 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIAO	UN	150,00	3,50	525,00
38	RODO PLÁSTICO PARA PISO, com dupla borracha e com cabo de madeira plástificado medindo 1,10 cm e a base medindo 40 cm.dúzia	DSR	DUZ	20,00	59,60	1.192,00
39	RODO PLÁSTICO PARA PISO, com dupla borracha e com cabo de madeira plástificado medindo 1,10 cm e a base medindo 60 cm.	DSR	DUZ	30,00	86,00	2.580,00
40	SABÃO EM BARRA; composição básica sebo ácidos graxos bovinos, ácidos graxos de óleo de côco/babaçu; ácidos graxos de soja, hidróxido de sódio; glicerina; corante; branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante, comum; na cor na cor amarela; Caixa contendo 10 embalagens em saco plástico transparente contendo 1kg, sendo 5 (CINCO) unidades de 200g do produto; marca ypê ou similar; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	TUPI	CX	200,00	45,50	9.100,00
Total do Fornecedor:						68.265,00

6569-KATIA REGINA FERNANDES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
43	Saco de lixo para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 60 (sessenta) litros; medindo aproximadamente 70 X 80 cm (largura x altura mínima.); na cor preta; suportando 60 (sessenta) litros; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PORTO PLAST	KG.	600,00	6,87	4.122,00
44	Saco de lixo para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 20 (vinte) litros; medindo aproximadamente 50X33cm (largura x altura mínima.); na cor preta; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PORTO PLAST	KG	300,00	6,87	2.061,00
45	Saco de lixo para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente ~75X105cm (largura x altura mínima.); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PORTO PLAST	KG	1.000,00	6,87	6.870,00
Total do Fornecedor:						13.053,00

5894-LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
9	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 a 11 LTS,(telado) medidas de altura	ARQPLAST	UN	100,00	2,78	278,00

20	28.0 cm e diâmetro 26.5 cm, cores variadas					
20	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, com cerdas sintética arredondada PP, materia prima de polipropileno, com cabo plastico medindo aproximadamente 27 cm.	CLICK	UN	60,00	3,00	180,00
24	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL; com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; fios de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho P (médio); de 05 até 10 kg - pacote com 36 unidades.	DESCARPACK	PCTE	40,00	13,63	545,20
25	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL; com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; fios de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho G (médio); de 05 até 10 kg - pacote com 48 unidades.	DESCARPACK	PCTE	40,00	22,71	908,40
26	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL; com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; fios de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho M (médio); de 05 até 10 kg - pacote com 32 unidades.	DESCARPACK	PCTE	40,00	13,46	538,40
34	PA DE LIXO PLÁSTICO RESISTENTE, 24X16,5X7, COM CABO LONGO DE 80 CM.	LOBELKA	DUZ	10,00	57,00	570,00
36	PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão NÃO alveado; medindo (75x45)cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca, acondicionado em saco plástico transparente	COPALIMPA	UN	300,00	3,55	1.065,00
37	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, equivalente ou superior ao NEVE, ROLO 10CM X 30M, EMBALAGEM FARDO COM 64 ROLOS.	MAX	FARDO	300,00	60,45	18.135,00
48	TOUCA SANFONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 20 DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO C/100	DESCARPACK	PCTE	200,00	8,26	1.652,00
49	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE RETANGULAR, 270MM, COM CABO EM MADEIRA, tipo noviça. com doze unidades	RB	DUZ	10,00	68,50	685,00
Total do Fornecedor:						24.557,00

6570-MARY CARLA JACOB						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
41	SABONETE EM BARRA, QUE CONTEM GLICERINA COM INGREDIENTES HIDRATANTES, EMBALAGEM COM 150G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, embalagem plastica contendo 12 unidades.	MOTIVOS	EMB.P	30,00	15,00	450,00
47	TOALHA DE ROSTO medindo 70X45CM, em tecido 100% algodão, feipa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m²; com barra nos quatro lados, cores diversas.	MARTINS	UN	200,00	5,90	1.180,00
Total do Fornecedor:						1.630,00

4853-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
8	BUCHA VEGETAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA EM EMBALAGEM	LOCATELLI	UN	50,00	3,99	199,50

23	PLÁSTICA.					
23	FOSFORO FARDO COM 20 MAÇOS, USO DOMESTICO, EMBALAGEM PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS POR CAIXA.	PARANA	FARD	20,00	50,00	1.000,00
46	TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA, de 100 % algodão medindo 58X 105 cm.	LIMPS	UN	300,00	6,99	2.097,00
50	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA medindo 45 cm de altura e com cabo de madeira, por dúzia.	LOCATELLI	DUZ	40,00	164,90	6.596,00
Total do Fornecedor:						9.892,50

5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
12	CREME DENTAL COM FLUOR 50G, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SORRISO	PCTE	30,00	13,00	390,00
Total do Fornecedor:						390,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 12 de dezembro de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro

023.251.761-42

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Representante: REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91

Fornecedor

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: MARCELO ALVES, CPF nº 305.830.711-04

Fornecedor

B. A. MARQUES & CIA LTDA

Representante: CELIO APARECIDO MARQUES, CPF nº 474.341.399-00

Fornecedor

MARY CARLA JACOB

Representante: WALTER MORAES LEMES, CPF nº 807.666.171-49

Fornecedor

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME

Representante: MARCOS CANDIDO, CPF nº 878.245.901-00

Fornecedor

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME

Representante: BRUNO DE SOUZA BERETTA, CPF nº 915.231.171-68

Fornecedor

EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESC.

Representante: DIEGO REZENDE VILELA, CPF nº 020.839.921-64

Fornecedor

KATIA REGINA FERNANDES

Representante: ODEIR FERNANDES, CPF nº 445.832.301-68

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 128/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, outro lado a empresa REDE ENGENHARIA EIRELI - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 128/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre 01/01/2019 a 30/06/2019, tendo em vista período de chuvas no período de execução da obra, considerando que os principais materiais para a conclusão da obra dependem de serviço de terceiros e consequentemente de um prazo para a fabricação, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

REDE ENGENHARIA EIRELI - EPP

Jandyr Lossavero

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 130/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa REDE ENGENHARIA EIRELI - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 130/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre 01/01/2019 a 29/06/2019, tendo em vista período de chuvas no período de execução da obra, considerando que os principais materiais para a conclusão da obra dependem de serviço de terceiros e consequentemente de um prazo para a fabricação, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

REDE ENGENHARIA EIRELI - EPP

Jandyr Lossavero

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO 03305641100 - ME., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de gravador digital para atender a COGECOM, conforme termo de referência fl. 16, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Conforme CI nº 090/2018/SEFIN e solicitação nº 822/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993), conforme parecer jurídico fl. 21 e 22 do processo 67948/2018 (FLY 0333.0008913/2018).

Especificação do item:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DE ÁUDIO PORTÁTIL DE MÃO SIMILAR AO SONY ZOOM H1	SONY	UN	1.000	1.490,0000	R\$ 1.490,00
TOTAL						R\$ 1.490,00

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.034 - Manutenção e Enc. c/ Comissão Institucional; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.1000 - Outros Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2018.

Nova Andradina MS, 12 de dezembro de 2018.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal Finanças e Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO

03305641100 - ME

Pedro Eduardo Girão Pinto

Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 68807/2018 - FLY Nº 0333.0009716/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos FUROSEMIDA 10MG/ML e CAPTOPRIL 5MG/ML em forma líquida com a finalidade de atender ação judicial em favor de Emily Fernanda do Nascimento, conforme Autos nº 0900061-42.2018.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME**, CNPJ: 05.064.165/0001-40, perfazendo um valor de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 06 de dezembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 68808/2018 - FLY Nº 0333.0009717/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos Rosuvastatina 10mg e Olmesartana 40/12,5mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Elias Socorro da Nobrega, conforme Autos nº 0001354-72.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 a 30 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 239,40(duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

3.2 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 163,68(cento e sessenta e três reais e oito centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de dezembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 68810/2018 - FLY Nº 0333.0009719/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Cloridrato de Duloxetine 60mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Edite Maria dos Santos Oliveira, conforme Autos nº 000414-10.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 30 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 654,60(seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de dezembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 69230/2018 - FLY Nº 0333.0010118/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de sonda uretral nº8 (Embramed) com a finalidade de atender a ação judicial movida por D.M.L., conforme Autos nº 0801241-61.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 a 24 do processo.
3. **Favorecidas:**
3.1 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 1.440,00(um mil e quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 06 (seis) meses.
4. Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de dezembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 125/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do contrato nº 125/2017, celebrado com a Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 54847/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do processo nº 54847/2017, celebrado com a Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 52978/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do contrato nº 52978/2017, celebrado com a Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 438, de 19 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2018, a servidora pública municipal **DAIANE ORTIZ RAMOS** do cargo em comissão de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 69.243/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2517/18 Data: 18/12/2018

Licitação: Processo: 59547/2018, Pregão: 030/2018, Ata nº.: 19/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Orgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.0081	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais)

Credor: 2110 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018.

EDITAL Nº 0352018/FP - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica aos(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará aos(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11792 (Código de Posturas do Município), artigo 26, a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 497/2004 e Lei 1242/2015, conforme reação abaixo.

PROPRIETÁRIO	CÓDIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	NOTIFICAÇÃO
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18361	4	17	RUA NORIMITSU TAKAOKA	SN	PORTAL DO PARQUE	3165/2018
DIEGO LOPES DOS ANJOS	18328	5	4	RUA NORIMITSU TAKAOKA	1031	PORTAL DO PARQUE	3166/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18342	5	16	RUA NORIMITSU TAKAOKA	SN	PORTAL DO PARQUE	3167/2018
JOSE LUIZ DOS PRAZERES	18353	5	18	RUA TOSHUYUKI SUGUITA	SN	PORTAL DO PARQUE	3168/2018
PAULO DE SOUZA	18383	6	14	RUA TOSHUYUKI SUGUITA	SN	PORTAL DO PARQUE	3169/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18384	6	15	RUA TOSHUYUKI SUGUITA	SN	PORTAL DO PARQUE	3170/2018
JOSEMAR BRENDA GLAIA	18393	6	21	RUA TIOZO KAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3171/2018
JOSEMAR BRENDA GLAIA	18395	6	22	RUA TIOZO KAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3172/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18400	7	8	RUA TIOZO KAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3173/2018
EMPREENDIMENTOS LTDA	18401	7	9	RUA TIOZO KAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3174/2018
DEVANIRA PONTES MARIN	18409	7	17	RUA YASUJI JODAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3175/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18432	8	7	RUA YASUJI JODAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3176/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18433	8	8	RUA YASUJI JODAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3177/2018
EMPREENDIMENTOS LTDA	18434	8	9	RUA YASUJI JODAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3178/2018
MARIA APARECIDA ALVES BRUSAROSCO DE OLIVEIRA	18435	8	10	RUA YASUJI JODAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3179/2018
MARIA APARECIDA ALVES BRUSAROSCO DE OLIVEIRA	18436	8	11	RUA YASUJI JODAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3180/2018
LEONILDO ALVARADO	18441	8	16	AV. MASAHIKO AZUMA	938	PORTAL DO PARQUE	3181/2018
CHIRLEY DORNAS NANTES FERREIRA	18443	8	18	AV. MASAHIKO AZUMA	SN	PORTAL DO PARQUE	3182/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18444	8	19	AV. MASAHIKO AZUMA	SN	PORTAL DO PARQUE	3183/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18547	13	1	RUA TAKASHI TUDA	SN	PORTAL DO PARQUE	3184/2018
SILVIO VENDRAMIN FILHO	18569	13	23	RUA NORIMITSU TAKAOKA	862	PORTAL DO PARQUE	3185/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18575	14	1	RUA NORIMITSU TAKAOKA	SN	PORTAL DO PARQUE	3186/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18576	14	2	RUA NORIMITSU TAKAOKA	SN	PORTAL DO PARQUE	3187/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18611	15	9	RUA TOSHUYUKI SUGUITA	SN	PORTAL DO PARQUE	3188/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18620	15	16	RUA TIOZO KAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3189/2018
CLOVIS FERREIRA TORRES	18621	15	19	RUA TIOZO KAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3190/2018
HILTON MATIAS DOS SANTOS	18624	15	22	RUA TIOZO KAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3191/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18638	16	8	RUA TIOZO KAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3192/2018
EMPREENDIMENTOS LTDA	18639	16	9	RUA TIOZO KAI	835	PORTAL DO PARQUE	3193/2018
DONIZETE AMORIM LOPES	18640	16	10	RUA TIOZO KAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3194/2018
ANDRÉ MOREIRA DE SOUZA	18640	16	10	RUA TIOZO KAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3194/2018
ALESSANDRA VANESSA FERREIRA SIMÃO MICHELINI	18645	17	1	RUA YASUJI JODAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3195/2018
RONALDO DOS SANTOS	18665	17	11	RUA YASUJI JODAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3196/2018
RONALDO DOS SANTOS	18668	17	12	RUA YASUJI JODAI	SN	PORTAL DO PARQUE	3197/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18694	17	24	RUA MASAHIKO AZUMA	878	PORTAL DO PARQUE	3198/2018
ADRIANA MARIA ROSA DE SOUZA	19265	38	1	AV. ANDRÉ M PEREZ	SN	PORTAL DO PARQUE	3199/2018
ADRIANA MARIA ROSA DE SOUZA	19267	38	2	AV. ANDRÉ M PEREZ	SN	PORTAL DO PARQUE	4000/2018
ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS	19272	38	5	AV. ANDRÉ M PEREZ	SN	PORTAL DO PARQUE	4001/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19305	39	1	AV. ANDRÉ M PEREZ	SN	PORTAL DO PARQUE	4002/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19316	39	12	AV. ANDRÉ M PEREZ	SN	PORTAL DO PARQUE	4003/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19317	39	13	AV. ANDRÉ M PEREZ	SN	PORTAL DO PARQUE	4004/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19336	40	4	AV. ANDRÉ M PEREZ	SN	PORTAL DO PARQUE	4005/2018
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19321	41	2	AV. ANDRÉ M PEREZ	SN	PORTAL DO PARQUE	4006/2018
PEDRO HENRIQUE DAMASCENO MACEDO	20374	41	14	AV. ANDRÉ M PEREZ	SN	PORTAL DO PARQUE	4007/2018
SEBASTIAO LUIZ GONCALVES	7759	38	8	RUA JOSE BERNARDES DA SILVEIRA	2353	SÃO VICENTE DE PAULO	4008/2018
JOAQUIM BISPO DOS SANTOS	8052	95	6	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	2007	SÃO VICENTE DE PAULO	4009/2018
FABIO CAPOBIANCO PEREIRA DA SILVA	26018	6	22	RUA PEARCI PAEL CASTRO	358	ALMESINDA COSTA SOUZA	796/2018
EGNON PASCOAL FAUSTINO BARBOSA	26176	14	11	RUA HILDEBRANDO NENO DE ARAÇÁO	393	ALMESINDA COSTA SOUZA	800/2018

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM
Matrícula 7780/Fiscal de Posturas

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2518/18 Data: 18/12/2018

Licitação: Processo: 59547/2018, Pregão: 030/2018, Ata n°.: 19/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saude
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0081	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

Credor: 2109 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 020/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RETIRO DO FRUTUOSO NO P.A. TEIJUN NOVA ANDRADINA celebram o presente Termo de Autorização de Direito de Uso, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente Termo tem por finalidade a Autorização de Uso de 01 (um) trator Agrícola mínimo 85 CV, tração 4x4 CR, n° patrimônio 4.499; 01(uma) grade aradora intermediária CR 14x26, n° patrimônio 4.501; 01(uma) grade niveladora CR 28x20, n° patrimônio 4.502; 01 (um) subsolador de mandioca 02 (duas) hastas com shock control, n° patrimônio 4.503; 01 (um) distribuidor de calcário e adubo capacidade de 2,3 m³ patrimônio n° 4.504; 01 (uma) plantadeira de mandioca 02 (duas) linhas com adubadeira, n° patrimônio 4.507 e 01 (uma) carreta agrícola em aço para 4.000 kg, n° patrimônio 4.508 de propriedade da Autorizante à Autorizada para fins específicos de execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuario, especialmente para o desenvolvimento da agricultura familiar.

DO PRAZO: O presente Termo tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 26 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por períodos anuais, desde que a Autorizada o requeira, por escrito, antes do correspondente vencimento, ficando a critério da Autorizante a possibilidade do atendimento.

DO VALOR: A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, se houver danos causados aos equipamentos por irresponsabilidade da Autorizada esta terá que suportar os correspondentes ônus.

Nova Andradina, 03 de dezembro de 2018.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RETIRO DO FRUTUOSO DA LINHA DA AMIZADE DO P.A. NOVA ANDRADINA - MS
MANOEL ALVES DE SOUZA
Produtor
Autorizado

TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO N° 136/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 136/2018**, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Janeiro de 2.019

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO N° 237/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 237/2018**, celebrado com a Empresa: JUNIO CEZAR BOLSALENO 61361356120.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Janeiro de 2.019

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. FL. 01/02

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

CONSIDERANDO que os cargos de Assessor de Relações Públicas e Assessor de Comunicação tem jornada de trabalho de 4 horas diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àqueles cargos, tais como: prestar assessoria jornalística durante todo o expediente, divulgar as atividades da Câmara de Vereadores, prestar assessoria de relações públicas em eventos realizados pela Instituição ou dos quais ela participe, dentro e fora do expediente normal de trabalho, criar, manter e administrar canais de relacionamento entre a Câmara Municipal e seu público dentro e fora do expediente, gerir as atividades de cerimonial da Câmara e preparar as recepções e as programações e atos solenes promovidos no Legislativo, bem como receber autoridades e visitantes, qualquer que seja o horário do evento, dentro ou fora do expediente; acompanhar as atividades externas da Câmara de vereadores, registrando e divulgando as atividades institucionais;

CONSIDERANDO o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionados para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC n° 135/2012, (alterada pela LC n° 153/2013).

- Elaine Regina Paes da Silva Quinhones – Assessor de Relações Públicas – símbolo – DAS-04

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 FL. 01/02

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor Financeiro tem jornada de 4 horas diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àquele cargo, tais como: estar a disposição da Mesa Diretora e Vereadores durante todo o expediente (e fora nas sessões ordinárias) para assessorar e prestar esclarecimentos a respeito de todas as questões submetidas ao seu cargo, como gestão das finanças e controle da execução orçamentária, além da promoção dos registros contábeis das operações efetuadas pela Câmara; participar da análise e de reuniões dos projetos de lei orçamentárias, dentro e fora do expediente, na Câmara ou no Poder Executivo; supervisionar a Execução Financeira e Orçamentária e da Contabilidade, assessorar o departamento de Controle Interno; orientar e fiscalizar, durante todo o expediente da Câmara, os servidores subordinados a Diretoria Financeira.

CONSIDERANDO o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade e eficiência

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionados para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC n° 135/2012, (alterada pela LC n° 153/2013).

- Elvis da Silva Lopes – Diretor Financeiro – Símbolo DAS-2

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

CONSIDERANDO que o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência tem jornada de 4 horas diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àquele cargo, tais como: atendimento ao público durante todo o expediente; assessoria ao Presidente da Câmara durante todo o expediente, atendimento e atuação junto aos servidores desta Câmara durante todo o expediente.

CONSIDERANDO o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionados para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC n° 135/2012, (alterada pela LC n° 153/2013).

- Jair da Silva – Chefe de Gabinete da Presidência – símbolo – DAS 03.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS; **CONSIDERANDO** que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor Administrativo tem jornada de 4 horas diárias; **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àquele cargo, tais como: dirigir as atividades de planejamento, comando, coordenação, controle e supervisão de todas as atividades administrativas, inclusive do Departamento de Recursos Humanos, do início ao fim do expediente da Câmara; conduzir e fiscalizar a consecução dos trabalhos de todos os servidores sob sua responsabilidade; acompanhar as sessões da Câmara de Vereadores, ordinárias e extraordinárias; fiscalizar a realização do trabalho dos guardas dentro e fora do expediente etc.

CONSIDERANDO o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionado para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC nº 135/2012, (alterada pela LC nº 153/2013).

• **Marcos da Silva Farias – Diretor Administrativo – símbolo DAS-2.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
“AMARELINHO”
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor Legislativo tem jornada de 4 horas diárias; **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àquele cargo, tais como: estar a disposição da Mesa Diretora e Vereadores durante todo o expediente (e fora, nas sessões ordinárias) para assessorar e prestar esclarecimentos a respeito de todas as questões submetidas ao seu cargo, dirigir o Departamento Legislativo, orientar e fiscalizar, durante todo o expediente da Câmara, os servidores subordinados a sua Diretoria, acompanhar, gerir e fiscalizar as rotinas das sessões para que os trabalhos sejam realizados dentro das regras jurídicas vigentes, sem vícios de qualquer ordem; participar da análise de projetos de lei e acompanhar reuniões para debate das proposições em tramite perante este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionados para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC nº 135/2012, (alterada pela LC nº 153/2013).

• **Sérgio Dias Maximiano – Diretor Legislativo – símbolo – DAS-2.**

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
“AMARELINHO”
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS; **CONSIDERANDO** que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

CONSIDERANDO que o cargo Advogado tem jornada de 4 horas diárias; **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da jornada para fazer face as atividades inerentes àquele cargo, tais como atuação em processos judiciais e administrativos, acompanhamento de audiências perante o Judiciário, cumprimento de prazos processuais, análise de projetos de lei e outras proposições dos Vereadores, criação de projetos de lei e demais proposições do Legislativo, emissão de pareceres, aconselhamento técnico a Vereadores, seus assessores e servidores desta Casa de leis, atuação em processos licitatórios, assessoria ao Controle Interno desta Câmara, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual, Previnia (Instituto de Pre, realização de reuniões perante o Poder Executivo Municipal etc.

CONSIDERANDO o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24 a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

CONSIDERANDO que a portaria n. 43/2016 incorporou a ampliação de jornada (em 2 horas diárias) ao advogado Walter Aparecido Bernegozzi Junior, nos termos da lei complementar n. 135/2012.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade e eficiência

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor da Câmara Municipal de Nova Andradina, abaixo relacionado para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, com base nos artigos 20 e 24º, da LC nº 135/2012, (alterada pela LC nº 153/2013).

• **Walter Aparecido Bernegozzi Junior – Advogado Chefe do Dep. Jurídico – símbolo TSN-1.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
“AMARELINHO”
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 18 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os gastos com telefone, energia e material de consumo em geral, e estando em vigência o **RECESSO LEGISLATIVO**;

RESOLVE:

Artigo 1º - O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, para o período de recesso compreendido entre os dias 02/01/2019 a 31/01/2019, será das 07:00 às 11:00 horas, em todas as suas áreas.

Artigo 2º - O horário previsto no caput do artigo anterior, poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a decisão a critério da Presidência.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
“AMARELINHO”
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 FL. 01/02

“Dispensa do registro de ponto do Advogado e do Assessor de Relações Públicas, lotados no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo **Advogado e Assessor de Relações Públicas**, compreendem, o apoio técnico, inclusive o acompanhamento em audiências, reuniões e demais atividades institucionais do Legislativo, e outras atividades definidas em lei, cabendo, portanto, aos mesmos ajustarem os horários e desempenharem seus trabalhos;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo **Advogado e Assessor de Relações Públicas**, abrangem, dentre outras atividades desenvolvidas, o acompanhamento de trabalho fora do estabelecimento, não sendo o horário único para todos, além de outras atividades definidas em lei, cabendo, portanto, aos mesmos adequarem os horários e realizarem o planejamento eficiente das tarefas;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.906/94

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o registro de ponto, a fim de atender ao interesse e à conveniência dos serviços, o **Assessor de Relações Públicas e o Advogado** que exerçam suas atividades na Câmara Municipal de Nova Andradina.

§ 1º. O controle da assiduidade dos servidores de que trata o caput deste artigo, será de inteira responsabilidade da Administração.

§ 2º. As justificativas de faltas, bem como os abonos previstos, deverão obedecer aos critérios estabelecidos em lei.

§ 3º. Os servidores dispensados do registro de ponto deverão laborar com empenho, presteza, rendimento funcional, qualidade e eficiência, apresentando-se inclusive fora do expediente regular, em qualquer horário e dia, sempre que instados a atender as demandas e necessidades da Câmara Municipal e Mesa Diretora, no cumprimento da sua missão institucional.

Art. 2º. Este Ato entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
“AMARELINHO”
Presidente da Câmara Municipal



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO

Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas da área médica para compor escala de plantão sobreaviso de 24 horas, na qualidade de auxiliar de cirurgia geral, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

05/12/2018

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**

OBJETO

prestação de serviços pela CONTRATADA, à FUNSAU-NA - Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina "Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba", na prestação de serviços na área de Cirurgia Geral, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE e seus anexos, conforme disposto no Regulamento Interno do Hospital CONTRATANTE e do seu Corpo Clínico

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$1.000,00 (mil reais) por plantão à distância (24 horas), a serem pagos de acordo com o relatório de horas trabalhadas, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

06/12/2018

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 121/2017.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA - ME**

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 121/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até **17/10/2019**, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

26/09/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA - ME

Representante Legal

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DA ATA Nº 027/2018.

No dia 19 do mês de dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado (a) FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.800.146/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71, bairro DURVAL ANDRADE FILHO, CEP nº. 79750-000, nesta cidade de Nova Andradina/MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(a) NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 048.802.091-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 69/2018, Processo Licitatório nº. 249/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica:

Código	Nome da Empresa	Itens
202	A.D. DAMINELLI - EIRELI	1, 2, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 33, 44, 45, 46, 53, 57, 58, 64, 74, 76, 80, 86, 98
196	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	19, 36, 37, 54, 55, 62, 65, 77, 81, 85, 87, 97
512	SCHUEOFF & TOLEDO LTDA - ME	29, 31, 34, 42, 43, 92, 93, 94, 103, 104, 105, 106, 107, 108
43	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	23, 25, 40, 47, 52, 79, 100, 101, 102

OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando Aquisição de medicamentos e correlatos para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

DO PRAZO

Será da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por um período de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS

AMPARO LEGAL

A presente Ata é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR

Fornecedor: 43 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAP. 2000 ML. DESCARTÁVEL - ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, CONFECIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, VOLUMES, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE Bromoprida 5mg/ml c/ 2ml.	UN	LABOR IMPORT	5.000,000	8,7000	43.500,00
25	Bromoprida 5mg/ml c/ 2ml.	AMP	HIPOLABOR	10.000,00	2,6200	26.200,00
40	CLORIDATO DE VANCOMICINA 500 MG - INJETÁVEL	UN	ABL	10.000,00	14,0000	140.000,00
47	Dobutamina 250mg/20ml - ampola	AMP	HYPOFARM	10.000,00	15,1000	151.000,00
52	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL,	UN	TKL	60.000,00	1,8000	108.000,00

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ESTÉRIL. CÂMARA
GOTEJADORA EM
MACROGOTAS. TUBO EM
PVC. ATÓXICO, INJETOR
LATERAL, ADAPTADOR
PARA AGULHA OU
CATETER COM
CONEXÃO LUER SLIP,
TAMPA E PINÇA ROLETE.

79	Metronidazol 0,5% - bolsa (EV).	BSA	FRESENIUS	10.000,00	0	6.9000	69.000,00
100	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO	UN	SOLIDOR	500,000		7.7900	3.895,00
101	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO.	UN	SOLIDOR	500,000		7.7900	3.895,00
102	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALÃO DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO.	UN	SOLIDOR	500,000		7.7900	3.895,00
Valor total do Fornecedor.....:							549.385,00

Fornecedor: 196 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
19	ATRACURIO INJETAVEL 2MG/ML - 5 ML.	UN	CRISTALIA	2.000,000	9,7500	19.500,00	
36	CEFEPIMA- ANTIBIÓTICO INJETAVEL DE 1 G.	UN	BIOCHIMICO	10.000,00	0	69.700,00	
37	Ceftriaxona 1G	F/AM	BIOCHIMICO	10.000,00	0	75.800,00	
54	FRASCO/AMPOLA FENITOINA 50mg/ml - AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A	AMP	CRISTÁLIA	3.000,000	2,1900	6.570,00	

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Fornecedor: 202 - A.D. DAMINELLI - EIRELI							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
55	FENOBARBITAL 100mg/ml - AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	AMP	CRISTÁLIA	3.000,000	1,6400	4.920,00	
62	HEPARINA Sódica 5000UI/0,25ml - SUBCUTÂNEA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	AMP	CRISTÁLIA	5.000,000	4,1000	20.500,00	
65	Isoflurano 100% C/ 100 ml	FR	CRISTÁLIA	200,000	69,9700	13.994,00	
77	METARAMINOL INJETAVEL 10 MG/ML - 1 ML	UN	CRISTÁLIA	1.000,000	4,6000	4.600,00	
81	MORFINA INJETAVEL 1 MG/ML - 2ML	UN	CRISTÁLIA	5.000,000	4,8900	24.450,00	
85	OMEPRAZOL INJETAVEL 40 MG.	UN	CRISTÁLIA	4.000,000	5,8800	23.520,00	
87	PROMETAZINA 25mg COMPRIMIDOS, COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	COMP	CRISTÁLIA	1.000,000	0,1000	100,00	
97	Teicoplanina 400mg	F/AM	CRISTÁLIA	5.000,000	42,2800	211.400,00	
Valor total do Fornecedor.....:							475.054,00

Fornecedor: 202 - A.D. DAMINELLI - EIRELI							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	ACICLOVIR 200mg COMPRIMIDOS, COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	COMP	PHARLAB	5.000,000	0,4200	2.100,00	
2	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100mg, COMPRIMIDOS, COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	COMP	SOBRAL	5.000,000	0,0400	200,00	
4	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER-ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO ACESSO VENOSO, IMPERMEÁVEL, ULTRA FINO, ESTÉRIL BORDAS ARREDONDADAS, ANLÓDIPINA	UN	LABOR IMPORT	10.000,00	0	64.100,00	
14		COMP	GEOLAB	5.000,000	0,1100	550,00	

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

15	CX	CREMER	500,000	60,8000	30.400,00
16	CX	ORTOFEN	500,000	50,4800	25.240,00
17	CX	CREMER	500,000	68,8000	34.400,00
18	CX	CREMER	500,000	123,0000	61.500,00

5mg COMPRIMIDOS, COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL. ATADURA GESSO 10CM- CX C/ 20 I/S CREMER - ATADURA GESSADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLÓIDE À BASE DE GESSO DISTRIBUIDO UNIFORMEMENTE. ENROLADA DE MANEIRA, ATADURA GESSO 12CM- CX C/ 20 I/S CREMER - ATADURA GESSADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA E COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLÓIDE À BASE DE GESSO DISTRIBUIDO UNIFORMEMENTE. ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUIQUEM O USO, DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM, QUANDO UMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E ATADURA GESSO 20CM-

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

20	COMP	MEDQUIMIC A	5.000,000	0,8200	4.100,00
22	UN	INDUFLEX	200,000	18,3000	3.660,00
33	UN	ALIVE HEART	100,000	131,6000	13.160,00
44	UN	CREMER	5.000,000	6,4800	32.400,00
45	AMP	HYPOFARM A	10.000,00	0,9700	9.700,00
46	COMP	PHARLAB	5.000,000	0,0800	400,00

CX C/ 20 I/S CREMER - ATADURA GESSADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA E COM 4 METROS DE COMPRIMENTO, ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AZITROMICINA 500mg COMPRIMIDOS, COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL. BANDAGEM ELÁSTICA DE SMARCH 10 CM, - BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADERENTE CONFECCIONADA COM FIBRAS ELÁSTICAS E DE POLIÉSTER; RECOBERTA POR ADESIVO À BASE DE LÁTEX NATURAL, ADERÊNCIA APENAS SOBRE SI MESMA, O PRODUTO DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO. MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 4,5 M. EMBALADO CONFORME A PRAZE DO FABRICANTE, TRAZENDO CATETER P/PUNÇÃO VENOSO CENTRAL MONO LUMEN- 7FR 14G 20 CM ADULTO. CURATIVO TRANSP DE POL SEMI PERM FENESTRADO ESTERIL- 7 X 77 X 9 CM. DEXAMETASONA 4mg/ml - AMPOLA EMBALAGEM NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL. DIGOXINA 0,25mg

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

53	UN	FORTE CARE	2.500,000	5.2700	13.175,00
57	CAPS	MEDQUIMIC A	3.000,000	0,3700	1.110,00
59	AMP	HYPOFARM A	10.000,00	0,6700	6.700,00
64	F/AM	NOVA FARMA	10.000,00	0	75.200,00
74	UN	HIPOLABOR	1.500,000	3,9900	5.985,00
76	COMP	PRATI	10.000,00	0,0700	700,00
80	COMP	PRATI	2.000,000	0,1500	300,00
86	F/AM	NOVA FARMA	10.000,00	0	718.500,00
98	UN	INCOTERM	50,000	93,0000	4.650,00
Valor total do Fornecedor.....:			1.108.230,00		

31	UN	BALTON	100,000	151,0000	15.100,00
34	UN	BALTON	100,000	136,0000	13.600,00
42	BISN	PHARMA LACA	20,000	43,9000	878,00
43	BISN	PHARMA LACA	20,000	35,5000	710,00
92	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,1400	4.140,00
93	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,2500	4.250,00
94	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,2000	4.200,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	CARVAO ATIVADO 30 G.	UN	PHARMA LACA	50,000	17,5000	875,00

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

53	UN	FORTE CARE	2.500,000	5.2700	13.175,00
57	CAPS	MEDQUIMIC A	3.000,000	0,3700	1.110,00
59	AMP	HYPOFARM A	10.000,00	0,6700	6.700,00
64	F/AM	NOVA FARMA	10.000,00	0	75.200,00
74	UN	HIPOLABOR	1.500,000	3,9900	5.985,00
76	COMP	PRATI	10.000,00	0,0700	700,00
80	COMP	PRATI	2.000,000	0,1500	300,00
86	F/AM	NOVA FARMA	10.000,00	0	718.500,00
98	UN	INCOTERM	50,000	93,0000	4.650,00
Valor total do Fornecedor.....:			1.108.230,00		

31	UN	BALTON	100,000	151,0000	15.100,00
34	UN	BALTON	100,000	136,0000	13.600,00
42	BISN	PHARMA LACA	20,000	43,9000	878,00
43	BISN	PHARMA LACA	20,000	35,5000	710,00
92	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,1400	4.140,00
93	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,2500	4.250,00
94	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,2000	4.200,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	CARVAO ATIVADO 30 G.	UN	PHARMA LACA	50,000	17,5000	875,00

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

53	UN	FORTE CARE	2.500,000	5.2700	13.175,00
57	CAPS	MEDQUIMIC A	3.000,000	0,3700	1.110,00
59	AMP	HYPOFARM A	10.000,00	0,6700	6.700,00
64	F/AM	NOVA FARMA	10.000,00	7,5200	75.200,00
74	UN	HIPOLABOR	1.500,000	3,9900	5.985,00
76	COMP	PRATI	10.000,00	0,0700	700,00
80	COMP	PRATI	2.000,000	0,1500	300,00
86	F/AM	NOVA FARMA	10.000,00	71,8500	718.500,00
98	UN	INCOTERM	50,000	93,0000	4.650,00
Valor total do Fornecedor.....:			1.108.230,00		

31	UN	BALTON	100,000	151,0000	15.100,00
34	UN	BALTON	100,000	136,0000	13.600,00
42	BISN	PHARMA LACA	20,000	43,9000	878,00
43	BISN	PHARMA LACA	20,000	35,5000	710,00
92	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,1400	4.140,00
93	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,2500	4.250,00
94	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,2000	4.200,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	CARVAO ATIVADO 30 G.	UN	PHARMA LACA	50,000	17,5000	875,00

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

53	UN	FORTE CARE	2.500,000	5.2700	13.175,00
57	CAPS	MEDQUIMIC A	3.000,000	0,3700	1.110,00
59	AMP	HYPOFARM A	10.000,00	0,6700	6.700,00
64	F/AM	NOVA FARMA	10.000,00	0	75.200,00
74	UN	HIPOLABOR	1.500,000	3,9900	5.985,00
76	COMP	PRATI	10.000,00	0,0700	700,00
80	COMP	PRATI	2.000,000	0,1500	300,00
86	F/AM	NOVA FARMA	10.000,00	0	718.500,00
98	UN	INCOTERM	50,000	93,0000	4.650,00
Valor total do Fornecedor.....:			1.108.230,00		

31	UN	BALTON	100,000	151,0000	15.100,00
34	UN	BALTON	100,000	136,0000	13.600,00
42	BISN	PHARMA LACA	20,000	43,9000	878,00
43	BISN	PHARMA LACA	20,000	35,5000	710,00
92	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,1400	4.140,00
93	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,2500	4.250,00
94	UN	ADVANTIVE	1.000,000	4,2000	4.200,00

Fornecedor: 512 - SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	CARVAO ATIVADO 30 G.	UN	PHARMA LACA	50,000	17,5000	875,00

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DA ATA Nº 029/2018.

103	UN	VITALGOLD	500,000	7,7900	3.895,00
104	UN	VITALGOLD	500,000	7,7900	3.895,00
105	UN	VITALGOLD	500,000	7,7900	3.895,00
106	UN	VITALGOLD	500,000	7,7900	3.895,00
107	UN	VITALGOLD	500,000	7,7900	3.895,00

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

108	UN	VITALGOLD	500,000	7,7900	3.895,00
			Valor total do Fornecedor.....:	67.123,00	
			Valor total Geral.....:	2.199.792,00	

NELSON CUSTODIO DA SILVA
Diretor Geral
Contratante

A.D. DAMINELLI - EIRELI	CNPJ: 10.749.758/0001-80	_____
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ: 44.734.671/0001-51	_____
SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME	CNPJ: 05.064.165/0001-40	_____
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	CNPJ: 13.861.454/0001-07	_____

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

NELSON CUSTODIO DA SILVA
Diretor Geral
Contratante

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	CNPJ: 09.315.998/0001-07	_____
EFICAZ LOG COM PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	CNPJ: 20.419.294/0001-06	_____
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICO	CNPJ: 27.913.520/0001-41	_____
KATIA REGINA FERNANDES	CNPJ: 27.583.254/0001-36	_____
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	CNPJ: 07.837.083/0001-17	_____
RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	CNPJ: 08.409.138/0001-61	_____

No dia 19 do mês de dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.600.146/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71, bairro DURVAL ANDRADE FILHO, CEP nº. 79750-000, nesta cidade de Nova Andradina/MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(a). NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 048.602.091-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2018, Processo Licitatório nº. 239/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica:

Código	Nome da Empresa	Itens
470	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	
548	EFICAZ LOG COM PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	4, 15, 18, 20, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 46, 49, 50, 65, 66
700	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICO	14, 25
701	KATIA REGINA FERNANDES	47, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 64
62	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	58, 59, 61, 62
116	RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 60, 63

OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Aquisição de materiais de higienização para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

DO PRAZO

Será da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por um período de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução desta ATA correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

A presente Ata é regida pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR

Valor total do Fornecedor.....:	84.467,00
Valor total Geral.....:	817.536,00

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 313/2018 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 313/2018 Data do Processo: 10/12/2018
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 74/2018 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 267/2018 Processo de Licitação: 267/2018 Data do Processo: 14/11/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 313/2018
- b) Licitação Nr.: 313/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/12/2018
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FRIGOBAR DE 68 LITROS PARA ATENDER O SETOR DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000065 - GAZIN IND. E COM. MOV. E ELÉTROD. LTDA	1	0,0000	975,00
	1		975,00

Nova Andradina, 27 de Dezembro de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDECIAAMENTO 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 001/2017, Processo Administrativo nº 028/2017, aberto em 15 de setembro de 2017, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ginecologia e Obstetria, Pronto Socorro, Exames de Ultrassom, Remoção de Pacientes, Ortopedia, Anestesia, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Clínica Médica e Auxiliar de Ginecologia e Obstetria. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA Profissional: Jessica Thaynara Duarte Barros	Serviço de Cirurgia Geral: - plantão (24 horas)	R\$ 1.000,00

Nova Andradina - MS, 04 de dezembro de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral da FUNSAU-NA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 267/2018
- b) Licitação Nr.: 74/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/01/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O SETOR DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D) DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, PARA EXERCÍCIO DE 2019.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000550 - BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA - ME	2	0,0000	44.480,00
	2		44.480,00

Nova Andradina, 7 de Janeiro de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 75/2018 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 301/2018 Processo de Licitação: 301/2018 Data do Processo: 30/11/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 301/2018
- b) Licitação Nr.: 75/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/01/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPO COMPATIVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA SAMTRONIC

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000669 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	1	0,0000	77.000,00
	1		77.000,00

Nova Andradina, 7 de Janeiro de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

<p>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 311/2018 - IL</p> <p>Processo Administrativo: 311/2018 Processo de Licitação: 06/12/2018 Data do Processo: 06/12/2018</p> <p style="text-align: right;">Folha: 1/1</p>
---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º. Nomear a partir de 02 de janeiro de 2019, os servidores de cargos comissionados abaixo relacionados, nos respectivos gabinetes e diretorias:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Jair da Silva - Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3)
- Fabiano Nascimento Barbosa – Assessor Geral da Presidência (DAS-9)

GABINETE INSTITUCIONAL - NOVA CASA VERDE

- Aline Trevisanuto Bilk – Assessora de Gabinete Institucional (DAS-8)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICA

- Elaine Regina Paes da Silva Quinhones – Assessora de Relações Públicas (DAS-4)

GABINETE VEREADOR MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA – PR

- Gabriela Carneiro Delgado – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS – 6)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- Marcos da Silva Farias - Diretor Administrativo (DAS-2)

DIRETORIA FINANCEIRA

- Elvis da Silva Lopes - Diretor Financeiro (DAS-2)

DIRETORIA LEGISLATIVA

- Sérgio Dias Maximiano – Diretor Legislativo (DAS-2)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de janeiro de 2019.

WALTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
 Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.668/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 311/2018
- b) Licitação Nr.: 311/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 27/12/2018
- e) Objeto da Licitação: REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA O SETOR DA RECEPÇÃO, COM O INTUÍDO DE MELHORAR O ATENDIMENTO PRESTADO AO PÚBLICO, FUNCIONÁRIOS E VISITANTES QUE FAZEM USO DE NOSSOS SERVIÇOS NO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000699 - MAGALI AIDE SEHN ABRAO	1	0,0000	1.800,00
	1		1.800,00

Nova Andradina, 27 de Dezembro de 2018.

 NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

<p>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 316/2018 - DL</p> <p>Processo Administrativo: 316/2018 Processo de Licitação: 12/12/2018 Data do Processo: 12/12/2018</p> <p style="text-align: right;">Folha: 1/1</p>
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 316/2018
- b) Licitação Nr.: 316/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 04/01/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CATETER DE DRENAGEM PERCUTÂNEA - MALECOT PARA SER UTILIZADO EM CIRURGIAS GERAIS SOLICITADO PELO DR. AIRTON NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000487 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S-A	13	0,0000	4.696,90
	13		4.696,90

Nova Andradina, 4 de Janeiro de 2019.

 NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

Betha Sistemas

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Novembro de 2018
 Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.13.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	113.931,78	1.638.695,04
1.1.13.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	19.018,30	162.668,12
1.1.13.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.410,98	97.600,82
1.1.13.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	89.220,40	596.238,18
1.1.13.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0,00	87,77
1.1.18.01.1.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	165.404,78	3.376.307,74
1.1.18.01.1.1.01.02.00	Imposto Predial - Educação	0,00	1.285,33
1.1.18.01.1.1.01.03.00	Imposto Predial - Saúde	0,00	771,20
1.1.18.01.1.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	89.967,30	1.671.557,11
1.1.18.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	897,54	11.421,33
1.1.18.01.1.3.01.01.00	IPITU Predial - Divisão Ativa Ordinário	36.044,35	609.260,44
1.1.18.01.1.3.02.01.00	IPITU Territorial - Divisão Ativa Ordinário	37.814,89	313.635,51
1.1.18.01.1.4.01.00.00	IPITU - Divisão Ativa - Multas e Juros Ordinário	18.935,25	202.372,29
1.1.18.01.4.1.01.01.00	ITBI - Rural Ordinário	62.761,23	2.113.059,72
1.1.18.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	42.908,95	820.836,82
1.1.18.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	757.939,44	7.893.938,47
1.1.18.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	4.518,78	42.558,89
1.1.18.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	2.711,29	25.535,38
1.1.18.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinário	25.053,34	288.879,39
1.1.18.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Ordinários	289,38	907,98
1.1.18.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Mi.	7.047,84	56.158,01
1.1.18.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Divisão Ativa Ordinário	7.473,57	98.755,85
1.1.18.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Divisão Ativa Ordinário	1.879,57	31.808,57
1.1.18.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Divisão Ativa - Multas e Juros Ordinário	1.603,95	24.651,80
1.1.21.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	1.898,75
1.1.21.01.1.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Apreci. de At	0,00	127,99
1.1.21.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM	1.100,00	1.300,88
1.1.21.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	1.728,19	140.508,89
1.1.21.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab. Comerc./Indust./Pre	6.016,17	157.374,27
1.1.21.01.1.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab. em Ho. rário Es	0,00	122,37
1.1.21.01.1.1.07.00.00	Taxa de Alvará Construção	6.914,86	68.025,54
1.1.21.01.1.1.08.00.00	Taxa Habite-se	18.274,18	157.378,22
1.1.21.01.1.1.09.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	0,00	3.960,56
1.1.21.01.1.1.10.00.00	Taxa uso de Solo - Diversos	1.826,84	19.653,98
1.1.21.01.1.1.11.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	7.184,32	80.741,42
1.1.21.01.1.1.12.00.00	Taxa de Aluguel Ginásio de Esportes	667,50	7.334,00
1.1.21.01.1.1.13.00.00	Taxa uso de solo - Moto-taxista	0,00	440,55
1.1.21.01.1.1.14.00.00	Taxa Averbção de Imóveis	247,50	3.554,56
1.1.21.01.1.1.15.00.00	Taxa Certificação de Numeração	510,00	4.683,20
1.1.21.01.1.1.16.00.00	Taxa Certidão Negativa	464,56	5.300,47
1.1.21.01.1.1.17.00.00	Taxa Serviços Diversos	268,94	12.741,01
1.1.21.01.1.1.18.00.00	Taxa Corte de Asfalto	161,00	1.866,39
1.1.21.01.1.1.19.00.00	Taxa de Licença Ambiental	5.993,85	43.972,51
1.1.21.01.1.1.20.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	684,97	16.327,76
1.1.21.01.1.1.21.00.00	Divida Ativa de de Outras Receitas	9.256,39	208.837,04
1.1.21.01.1.1.22.00.00	Divida Ativa de Multas e Juros de Outras Receita:	2.967,09	64.950,54
1.1.30.00.1.1.01.00.00	Pavimentação Asfáltica	9.146,29	174.542,91
1.2.4.00.1.1.01.00.00	COSIP- Contrib. p/ Custeio do Serv. de Ilumin. Pub	239.363,77	2.921.738,69
Total:		1.809.609,33	24.176.283,66

Nova Andradina, 07/01/2019

Emerson Nantes de Matos
 Secretário M. Finanças e Gestão

Christiane A. Tosli
 Contadora CRC 241229/0-8

PORTARIA Nº 1, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 69. 206/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2019.

ENFERMEIRO	Class.
Elizeo Alexandre Junior	2

PORTARIA Nº 2, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69. 360/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria nº 2, de 7 de janeiro de 2019.

MÉDICO - ESF (CLÍNICO GERAL) - SEDE	Class.
Lorene Maira Vasques	4

PORTARIA Nº 3, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69. 359/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria nº 3, de 7 de janeiro de 2019.

MÉDICO - ESF (CLÍNICO GERAL) - SEDE	Class.
Rayna Carrara Vargas	5

PORTARIA Nº 4, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69. 357/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria nº 4, de 7 de janeiro de 2019.

MÉDICO - ESF (CLÍNICO GERAL) - SEDE	Class.
Thiago Lucas Bavaresco Macedo	6

PORTARIA Nº 5, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69. 511/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2019.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA - SEDE	Class.
Heverlyn Augusto Ferro Saraiva	1

PORTARIA Nº 6, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69. 358/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria nº 6, de 7 de janeiro de 2019.

MÉDICO ESPECIALISTA – ANGIOLOGIA - SEDE	Class.
Albino Osvino Cassel	1

PORTARIA Nº 8, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovado em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 67. 851/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Portaria nº 8, de 7 de janeiro de 2019.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Class.
Flavio Pereira dos Santos Silva	3

PORTARIA Nº 9, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 68. 000/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria nº 9, de 7 de janeiro de 2019.

RECEPCIONISTA - SEDE	Class.
Lucas Lisboa Ramos	1

PORTARIA Nº 10, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 67. 998/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria nº 10, de 7 de janeiro de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - FEMININO - SEDE	Class.
Maria Francelina da Conceição	2

PORTARIA Nº 7, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 68. 111/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria nº 7, de 7 de janeiro de 2019.

FISIOTERAPEUTA - SEDE	Class.
Aline Alvares Lescano	3